

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2026
(Processo Administrativo n.º 63430.001315/2026-71)

Torna-se público que o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, por meio do Setor de obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: Três dias após a publicação no Portal.

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material para reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	DE PRAZO DE ENTREGA
1	GUARDANAPO OXFORD CORES DIVERSAS  0,45X0,45CM	8121	603602	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
2	BOMBONIERE VIDRO S/TAMPA DIAMOND VDA13037 WENCY 	1104	618269	UN	2	R\$ 62,96	R\$ 125,92	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
3	CAÇAROLA HOTEL ECONOMICA C/ ABA Nº26 6,1LT 12CM ALT 612 5 ABC 	1046	473409	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

4	BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE 45CM GP806 GP INOX 	1133	477496	UN	4	R\$ 64,50	R\$ 258,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
5	BISNAGA GRADUADA 680ML 	3572	608461	UN	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
6	BULE INOX C/BICO LONGO 680ML 5703 KE HOME 	1117	437942	UN	4	R\$ 60,41	R\$ 241,64	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
7	BULE CONICO CABO BAQUELITE 1,0LT 	1117	437942	UN	4	R\$ 67,37	R\$ 269,48	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
8	CAÇAROLA HOTEL N°60 70,0LT 25,2CM ALT 227 	1046	319838	UN	1	R\$ 649,85	R\$ 649,85	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
9	CAÇAROLA HOTEL N°40 22,5LT 18,3CM ALT 215 	1046	286244	UN	1	R\$ 259,65	R\$ 259,65	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

10	CAIXA ORGANIZADORA 61LT S/ TAMPA BRANCO/COLOR LP79 LAR PLÁSTICOS 	4162	637532	UN	10	R\$ 184,54	R\$ 1.845,40	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
11	CESTA OVAL RATTAN 28X20X8CM 	1099	620149	UN	20	R\$ 20,92	R\$ 418,40	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
12	KIT COQUETELEIRA PROFISSIONAL INOX 2PÇS 	1101	428372	UN	2	R\$ 39,88	R\$ 79,76	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
13	PASSADOR DE MACARRÃO HOTEL N° 45 22LTS 	14460	406327	UN	1	R\$ 248,50	R\$ 248,50	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
14	GARRAFA TÉRMICA MADRI TOTAL INOX C/ALAVANCA 1LT 8.1.418 UNITERMI 	1115	624275	UN	6	R\$ 107,74	R\$ 646,44	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
15	JOGO AMERICANO RETANGULAR COURO SINTÉTICO DUPLA FACE S/PERSONALIZAÇÃO 43X30CM 	753	636536	UN	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

16	PETISQUEIRA VIDRO PARMA 3 DIV 80619 RUVOLO 	2064	633462	UN	5	R\$ 75,37	R\$ 376,85	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
17	PRATO FUNDO BARU 23CM TW207-2 ATLAS 	1138	282912	UN	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
18	PRATO RASO BARU 25CM TW206-2 ATLAS 	1138	222371	UN	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
19	RECHAUD REDONDO INOX 8LT GP406 GP INOX 	1068	633937	UN	2	R\$ 699,85	R\$ 1.399,70	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
20	TRAVESSA OVAL FUNDA INOX 35CM GP027 GP INOX 	1151	443819	UN	4	R\$ 56,98	R\$ 227,92	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
21	TRAVESSA OVAL 31 CM PEQUI TW182-2 ATLAS 	1151	428281	UN	4	R\$ 60,95	R\$ 243,80	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

22	GALHETEIRO VIDRO C/ SUPORTE DE METAL 4PÇS 7488 KE HOME 	1129	372025	UN	20	R\$ 36,96	739,2	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
23	GARRAFA TÉRMICA MADRI TOTAL INOX C/ALAVANCA 2,5LT 8.1.417 UNITERMI 	1115	256463	UN	10	R\$ 176,21	R\$ 1.762,10	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
24	MANTEIGUEIRA INOX RETANGULAR 18,5CM IR3208 KE HOME 	1083	453638	UN	10	R\$ 59,82	R\$ 598,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
25	TAÇA DE SOBREMESA INOX C/PÉ 140ML 	12468	364897	UN	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
26	AÇUCAREIRO INOX C/ COLHER 240ML 	1077	393509	UN	20	R\$ 19,55	R\$ 391,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

27	FACA DE PÃO PEIXEIRA PREMIUM 6" SL0417 ORIGINAL 	7276	616121	UN	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
28	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA COPA 14,5CM SL0270 ORIGINAL 	1225	437939	UN	4	R\$ 9,59	R\$ 38,36	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
29	BATEDOR PERA INOX PROFISSIONAL 40CM GP112 GP INOX 	3448	334505	UN	4	R\$ 22,41	R\$ 89,64	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Aquisição Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por

seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la,

substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

FASE DE LANCES

- 3.10** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.11** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 3.11.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 3.12** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.12.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.13** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.14** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.15** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.16** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.16.1** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 4.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.4.1** contiver vícios insanáveis;
 - 4.4.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.4.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.4.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.4.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.5.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.5.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.6** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.7** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.7.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.7.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.8** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 5.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.7.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 5.8** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.9.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.10** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6 CONTRATAÇÃO

- 6.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a nota de empenho/pedido de material.
- 6.2** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme

o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Pedido Material), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 7.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/795400

Fonte: 3000000000

Programa de Trabalho: 249020

Elemento de Despesa: 339030

PI: B.441.MR.Z.O.2.DD

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Formalização da demanda;

9.13.2 ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Mapa Comparativo de preços; e

9.13.4 Aviso da Dispensa Eletrônica

LEANDRO MARINHO MOREIRA
CMG (FN)
Ordenador de Despesas

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 116/2026

ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Rancho.		BtlOpEspFuzNav
Responsável pela Demanda: 1ºSG AR Garuzi.		Data: 10/07/2026
E-mail: fabricao.melo@marinha.mil.br ; iran.hollunder@marinha.mil.br		Ramal: 8215
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.		
Categoria do Objeto		
(☒) Material () Serviço de manutenção de veículos (com eventuais peças atreladas ao serviço)	() Serviço comum () Serviço comum de engenharia () Obra	
1. Objeto		
Aquisição de palamentas para o Rancho deste Batalhão.		

2. Justificativa da necessidade							
O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando um melhor serviço para os militares de bordo e um melhor atendimento para militares de outras organizações militares que venham participar de algum adestramento, planeja a aquisição do material infracitado.							
3. Descrição dos Itens							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	GUARDANAPO OXFORD CORES  DIVERSAS 0,45X0,45CM	8121	603602	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	BOMBONIERE VIDRO S/TAMPA  DIAMOND VDA13037 WINCY	1104	618269	UN	2	R\$ 62,96	R\$ 125,92

3	CAÇAROLA HOTEL ECONOMICA C/ ABA Nº26 6,1LT 12CM ALT 612 5 ABC 	1046	473409	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE 45CM GP806 GP INOX 	1133	477496	UN	4	R\$ 64,50	R\$ 258,00
5	BISNAGA GRADUADA 680ML 	3572	608461	UN	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10
6	BULE INOX C/BICO LONGO 680ML 5703 KE HOME 	1117	437942	UN	4	R\$ 60,41	R\$ 241,64
7	BULE CONICO CABO BAQUELITE 1,0LT 	1117	437942	UN	4	R\$ 67,37	R\$ 269,48
8	CAÇAROLA HOTEL Nº60 70,0LT 25,2CM ALT 227 	1046	319838	UN	1	R\$ 649,85	R\$ 649,85
9	CAÇAROLA HOTEL Nº40 22,5LT 18,3CM ALT 215 	1046	286244	UN	1	R\$ 259,65	R\$ 259,65

							
10	CAIXA ORGANIZADORA 61LT S/ TAMPA BRANCO/COLOR LP79 LAR PLÁSTICOS 	4162	637532	UN	10	R\$ 184,54	R\$ 1.845,40
11	CESTA OVAL RATTAN 28X20X8CM 	1099	620149	UN	20	R\$ 20,92	R\$ 418,40
12	KIT COQUETELEIRA PROFISSIONAL INOX 2PÇS 	1101	428372	UN	2	R\$ 39,88	R\$ 79,76
13	PASSADOR DE MACARRÃO HOTEL N° 45 22LTS 	14460	406327	UN	1	R\$ 248,50	R\$ 248,50
14	GARRAFA TÉRMICA MADRI TOTAL INOX C/ALAVANCA 1LT 8.1.418 UNITERMI 	1115	624275	UN	6	R\$ 107,74	R\$ 646,44
15	JOGO AMERICANO RETANGULAR COURO SINTÉTICO DUPLA FACE S/PERSONALIZAÇÃO	753	636536	UN	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00

	43X30CM 						
16	PETISQUEIRA VIDRO PARMA 3 DIV 80619 RUVOLO 	2064	633462	UN	5	R\$ 75,37	R\$ 376,85
17	PRATO FUNDO BARU 23CM TW207-2 ATLAS 	1138	282912	UN	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
18	PRATO RASO BARU 25CM TW206-2 ATLAS 	1138	222371	UN	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
19	RECHAUD REDONDO INOX 8LT GP406 GP INOX 	1068	633937	UN	2	R\$ 699,85	R\$ 1.399,70
20	TRAVESSA OVAL FUNDA INOX 35CM GP027 GP INOX 	1151	443819	UN	4	R\$ 56,98	R\$ 227,92
21	TRAVESSA OVAL 31 CM PEQUI	1151	428281	UN	4	R\$ 60,95	R\$ 243,80

	TW182-2 ATLAS 						
22	GALHETEIRO VIDRO C/ SUPORTE DE METAL 4PCS 7488 KE HOME 	1129	372025	UN	20	R\$ 36,96	R\$ 739,20
23	GARRAFA TÉRMICA MADRI TOTAL INOX C/ALAVANCA 2,5LT 8.1.417 UNITERMI 	1115	256463	UN	10	R\$ 176,21	R\$ 1.762,10
24	MANTEIGUEIRA INOX RETANGULAR 18,5CM IR3208 KE HOME 	1083	453638	UN	10	R\$ 59,82	R\$ 598,20
25	TAÇA DE SOBREMESA INOX C/PÉ 140ML 	12468	364897	UN	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
26	AÇUCAREIRO INOX C/ COLHER 240ML 	1077	393509	UN	20	R\$ 19,55	R\$ 391,00

27	FACA DE PÃO PEIXEIRA PREMIUM 6" SLO417 ORIGINAL 	7276	616121	UN	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
28	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA COPA 14,5CM SL0270 ORIGINAL 	1225	437939	UN	4	R\$ 9,59	R\$ 38,36
29	BATEDOR PERA INOX PROFISSIONAL 40CM GP112 GP INOX 	3448	334505	UN	4	R\$ 22,41	R\$ 89,64

Valor total do objeto: R\$ 18.905,41

4. Condições Gerais

- Quanto à especificidade do bem / serviço:
- Quanto às condições de recebimento do bem ou serviço (horários, local, contato, etc);
- Prazo de entrega: 15 dias
- Quanto à garantia dos bens e serviços, se for o caso; e
- Quanto à qualificação técnica (característica, quantidade e prazo dos atestados), se for o caso.

Documento assinado digitalmente
 FELIPE GARUZI DA SILVA
Data: 10/07/2026 13:13:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
(COMPRAS)**

**MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
ANEXO II**

**AVISO DE DISPENSA Nº 116/2026
(Processo Administrativo n.º 63430.001315/2026-71)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para reposição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL ENTREGA	DE PRAZO DE ENTREGA
1	GUARDANAPO OXFORD CORES  DIVERSAS 0,45X0,45CM	8121	603602	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
2	BOMBONIERE VIDRO S/TAMPA  DIAMOND VDA13037 WINCY	1104	618269	UN	2	R\$ 62,96	R\$ 125,92	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
3	CAÇAROLA HOTEL ECONOMICA C/ ABA Nº26 6,1LT 12CM ALT 612 5 ABC 	1046	473409	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
4	BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE 45CM GP806 GP INOX 	1133	477496	UN	4	R\$ 64,50	R\$ 258,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

5	BISNAGA GRADUADA 680ML 	3572	608461	UN	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
6	BULE INOX C/BICO LONGO 680ML 5703 KE HOME 	1117	437942	UN	4	R\$ 60,41	R\$ 241,64	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
7	BULE CONICO CABO BAQUELITE 1,0LT 	1117	437942	UN	4	R\$ 67,37	R\$ 269,48	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
8	CAÇAROLA HOTEL N°60 70,0LT 25,2CM ALT 227 	1046	319838	UN	1	R\$ 649,85	R\$ 649,85	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
9	CAÇAROLA HOTEL N°40 22,5LT 18,3CM ALT 215 	1046	286244	UN	1	R\$ 259,65	R\$ 259,65	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
10	CAIXA ORGANIZADORA 61LT S/ TAMPA BRANCO/COLOR LP79 LAR PLÁSTICOS 	4162	637532	UN	10	R\$ 184,54	R\$ 1.845,40	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

11	CESTA OVAL RATTAN 28X20X8CM 	1099	620149	UN	20	R\$ 20,92	R\$ 418,40	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
12	KIT COQUETELEIRA PROFISSIONAL INOX 2PÇS 	1101	428372	UN	2	R\$ 39,88	R\$ 79,76	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
13	PASSADOR DE MACARRÃO HOTEL N° 45 22LTS 	14460	406327	UN	1	R\$ 248,50	R\$ 248,50	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
14	GARRAFA TÉRMICA MADRI TOTAL INOX C/ALAVANCA 1LT 8.1.418 UNITERMI 	1115	624275	UN	6	R\$ 107,74	R\$ 646,44	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
15	JOGO AMERICANO RETANGULAR COURO SINTÉTICO DUPLA FACE S/PERSONALIZAÇÃO 43X30CM 	753	636536	UN	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
16	PETISQUEIRA VIDRO PARMA 3 DIV 80619 RUVOLO 	2064	633462	UN	5	R\$ 75,37	R\$ 376,85	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
17	PRATO FUNDO BARU 23CM	1138	282912	UN	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	Batalhão de Operações	15 DIAS

	TW207-2 ATLAS 							Especiais de Fuzileiros Navais	
18	PRATO RASO BARU 25CM TW206-2 ATLAS 	1138	222371	UN	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
19	RECHAUD REDONDO INOX 8LT GP406 GP INOX 	1068	633937	UN	2	R\$ 699,85	R\$ 1.399,70	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
20	TRAVESSA OVAL FUNDA INOX 35CM GP027 GP INOX 	1151	443819	UN	4	R\$ 56,98	R\$ 227,92	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
21	TRAVESSA OVAL 31 CM PEQUI TW182-2 ATLAS 	1151	428281	UN	4	R\$ 60,95	R\$ 243,80	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
22	GALHETEIRO VIDRO C/ SUPORTE DE METAL 4PÇS 7488 KE HOME 	1129	372025	UN	20	R\$ 36,96	R\$ 739,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
23	GARRAFA TÉRMICA MADRI	1115	256463	UN	10	R\$ 176,21	R\$ 1.762,10	Batalhão de Operações	15 DIAS

	TOTAL INOX C/ALAVANCA 2,5LT 8.1.417 UNITERMI 							Especiais de Fuzileiros Navais	
24	MANTEIGUEIRA INOX RETANGULAR 18,5CM IR3208 KE HOME 	1083	453638	UN	10	R\$ 59,82	R\$ 598,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
25	TAÇA DE SOBREMESA INOX C/PÉ 140ML 	12468	364897	UN	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
26	AÇUCAREIRO INOX C/ COLHER 240ML 	1077	393509	UN	20	R\$ 19,55	R\$ 391,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
27	FACA DE PÃO PEIXEIRA PREMIUM 6" SL0417 ORIGINAL 	7276	616121	UN	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
28	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA COPA 14,5CM SL0270 ORIGINAL	1225	437939	UN	4	R\$ 9,59	R\$ 38,36	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

									
29	BATEDOR PERA INOX PROFISSIONAL 40CM GP112 GP INOX 	3448	334505	UN	4	R\$ 22,41	R\$ 89,64	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da aquisição é de 30 dias contados do envio da nota de empenho para o fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 18.905,41 (Dezoito mil novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando a reposição de itens, planeja a aquisição do material descrito. Sendo assim, realizará este processo de contratação direta na modalidade de dispensa eletrônica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global.

4.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

4.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os itens/serviço deverão ser entregues no Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, localizado na Avenida Brasil nº 44.878 – Km 45 – Campo Grande/RJ – CEP 23.078-001, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, dois meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica I e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução da compra direta.

7.1.6. Cumprir parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), caso se enquadre.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O setor solicitante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. Não haverá minuta de contrato será utilizada a nota de empenho, ou instrumento equivalente, onde constarão o objeto, prazo de substituição, garantia e outras informações relevantes.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. Encontra-se no Aviso de Dispensa Eletrônica item 8, subitem 8.1.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 18.905,41.

Setor solicitante: Rancho.



Documento assinado digitalmente

FELIPE GARUZI DA SILVA

Data: 10/07/2026 13:13:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável

DISPENSA ELETRÔNICA 116/2026 - ANEXO III

MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PDM	CATMAT/ CATSER	UN. MEDIDA	Total	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Métodos de cálculo	VALOR ESTIMADO DO ITEM	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	GUARDANAPO OXFORD CORES DIVERSAS 0,45X0,45CM	8121	603602	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 15,90	R\$ 12,90	Menor Valor	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	BOMBONIERE VIDRO S/TAMPA DIAMOND VDA13037 WINCY	1104	618269	UN	2	R\$ 62,96	R\$ 122,90	R\$ 112,90	Menor Valor	R\$ 62,96	R\$ 125,92
3	CAÇAROLA HOTEL ECONOMICA C/ ABA N°26 6,1LT 12CM ALT 612 5 ABC	1046	473409	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 224,90	R\$ 242,90	Menor Valor	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE 45CM GP806 GP INOX	1133	477496	UN	4	R\$ 64,50	R\$ 93,90	R\$ 86,90	Menor Valor	R\$ 64,50	R\$ 258,00
5	BISNAGA GRADUADA 680ML	3572	608461	UN	10	R\$ 18,21	R\$ 23,90	R\$ 25,90	Menor Valor	R\$ 18,21	R\$ 182,10
6	BULE INOX C/BICO LONGO 680ML 5703 KE HOME	1117	437942	UN	4	R\$ 60,41	R\$ 131,90	R\$ 121,90	Menor Valor	R\$ 60,41	R\$ 241,64
7	BULE CONICO CABO BAQUELITE 1,0LT	1117	437942	UN	4	R\$ 67,37	R\$ 135,90	R\$ 146,90	Menor Valor	R\$ 67,37	R\$ 269,48
8	CAÇAROLA HOTEL N°60 70,0LT 25,2CM ALT 227	1046	319838	UN	1	R\$ 649,85	R\$ 2.105,90	R\$ 1.943,90	Menor Valor	R\$ 649,85	R\$ 649,85
9	CAÇAROLA HOTEL N°40 22,5LT 18,3CM ALT 215	1046	286244	UN	1	R\$ 259,65	R\$ 763,90	R\$ 826,90	Menor Valor	R\$ 259,65	R\$ 259,65
10	CAIXA ORGANIZADORA 61LT S/ TAMPA BRANCO/COLOR LP79 LAR PLÁSTICOS	4162	637532	UN	10	R\$ 184,54	R\$ 205,90	R\$ 205,90	Menor Valor	R\$ 184,54	R\$ 1.845,40
11	CESTA OVAL RATTAN 28X20X8CM	1099	620149	UN	20	R\$ 20,92	R\$ 68,90	R\$ 73,90	Menor Valor	R\$ 20,92	R\$ 418,40
12	KIT COQUETELEIRA PROFISSIONAL INOX 2PÇS	1101	428372	UN	2	R\$ 39,88	R\$ 113,90	R\$ 123,90	Menor Valor	R\$ 39,88	R\$ 79,76
13	PASSADOR DE MACARRÃO HOTEL N° 45 22LTS	14460	406327	UN	1	R\$ 248,50	R\$ 509,90	R\$ 552,90	Menor Valor	R\$ 248,50	R\$ 248,50
14	GARRAFA TÉRMICA MADRI TOTAL INOX C/ALAVANCA 1LT 8.1.418 UNITERMI	1115	624275	UN	6	R\$ 107,74	R\$ 199,90	R\$ 215,90	Menor Valor	R\$ 107,74	R\$ 646,44
15	JOGO AMERICANO RETÂNGULAR COURO SINTÉTICO DUPLA FACE S/PERSONALIZAÇÃO 43X30CM	753	636536	UN	50	R\$ 27,50	R\$ 82,90	R\$ 89,90	Menor Valor	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
16	PETISQUEIRA VIDRO PARMA 3 DIV 80619 RUVOLO	2064	633462	UN	5	R\$ 75,37	R\$ 131,90	R\$ 142,90	Menor Valor	R\$ 75,37	R\$ 376,85
17	PRATO FUNDO BARU 23CM TW207-2 ATLAS	1138	282912	UN	100	R\$ 15,78	R\$ 26,90	R\$ 27,90	Menor Valor	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
18	PRATO RASO BARU 25CM TW206-2 ATLAS	1138	222371	UN	200	R\$ 16,97	R\$ 25,90	R\$ 27,90	Menor Valor	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
19	RECHAUD REDONDO INOX 8LT GP406 GP INOX	1068	633937	UN	2	R\$ 699,85	R\$ 1.521,90	R\$ 1.648,90	Menor Valor	R\$ 699,85	R\$ 1.399,70
20	TRAVESSA OVAL FUNDA INOX 35CM GP027 GP INOX	1151	443819	UN	4	R\$ 56,98	R\$ 81,90	R\$ 88,90	Menor Valor	R\$ 56,98	R\$ 227,92
21	TRAVESSA OVAL 31 CM PEQUI TW182-2 ATLAS	1151	428281	UN	4	R\$ 60,95	R\$ 75,90	R\$ 81,90	Menor Valor	R\$ 60,95	R\$ 243,80

22	GALHETEIRO VIDRO C/ SUORTE DE METAL 4PÇS 7488 KE HOME	1129	372025	UN	20	R\$ 36,96	R\$ 117,90	R\$ 128,90	Menor Valor	R\$ 36,96	R\$ 739,20
23	GARRAFA TERMICA MADRI TOTAL INOX C/ALAVANCA 2,5LT 8.1.417 UNITERMI	1115	256463	UN	10	R\$ 176,21	R\$ 290,90	R\$ 314,90	Menor Valor	R\$ 176,21	R\$ 1.762,10
24	MANTEIGUEIRA INOX RETANGULAR 18,5CM IR3208 KE HOME	1083	453638	UN	10	R\$ 59,82	R\$ 177,90	R\$ 192,90	Menor Valor	R\$ 59,82	R\$ 598,20
25	TAÇA DE SOBREMESA INOX C/PÉ 140ML	12468	364897	UN	100	R\$ 11,22	R\$ 13,90	R\$ 15,90	Menor Valor	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
26	AÇUCAREIRO INOX C/ COLHER 240ML	1077	393509	UN	20	R\$ 19,55	R\$ 29,90	R\$ 29,90	Menor Valor	R\$ 19,55	R\$ 391,00
27	FACA DE PÃO PEIXEIRA PREMIUM 6" SLO417 ORIGINAL	7276	616121	UN	5	R\$ 10,90	R\$ 12,90	R\$ 15,90	Menor Valor	R\$ 10,90	R\$ 54,50
28	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA COPA 14,5CM SLO270 ORIGINAL	1225	437939	UN	4	R\$ 9,59	R\$ 12,90	R\$ 14,90	Menor Valor	R\$ 9,59	R\$ 38,36
29	BATEDOR PERA INOX PROFISSIONAL 40CM GP112 GP INOX	3448	334505	UN	4	R\$ 22,41	R\$ 45,90	R\$ 49,90	Menor Valor	R\$ 22,41	R\$ 89,64
											R\$ 18.905,41

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE GARUZI DA SILVA**
Data: 10/07/2026 13:13:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável